



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 01/2023

Vereador: Sergio Ullrich e Delmar Balzan

Ementa: Requerem ao Executivo Municipal a Revogação da Lei nº 777/98.

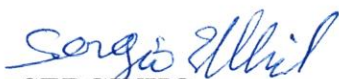
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve em conformidade com suas atribuições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal e atendendo as várias reivindicações formuladas, solicitam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Américo Bellé, para que determine ao setor responsável agilidade nas providências necessárias e encaminhe a esta Casa de Leis a **Revogação da Lei 777/98**, que “Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado coração e dá outras providências”, fazendo com que seja devolvido o terreno, antiga Apícola, para a referida Sociedade.

As providências para revogação da Lei em questão se faz necessária, pois conforme o seu artigo 2º o Município até a presente data não cumpriu com o estabelecido no acordo firmado, que era a regularização dos lotes e o pagamento as escrituras dos imóveis da quadra 101 do Setor SE, pertencente aos seus proprietários, tornando-se assim inválida a Lei de nº 777/98, conforme parte da documentação, anexa a este Requerimento.

Assim sendo, solicitamos que os Senhores Vereadores apreciem e aprovelem o presente Requerimento e que o Executivo tome todas as providências para a regularização de um problema que já vem se arrastando por várias décadas, junto a Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado coração e dos proprietários dos lotes da antiga Apícola, sendo que muitos já pagaram pela regularização de seus imóveis, e, caso contrário que o Executivo envie a esta Casa Legislativa a comprovação da regularização dos imóveis deste loteamento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.


SERGINHO
VEREADOR/PT


DELMAR C. BALZAN
VEREADOR/PP

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 10/2023
Data: 03/02/2023 - Horário: 13:49
Legislativo

Ilmo. Sr.

Américo Bellé

Prefeito Municipal de Capanema Pr.

Processo nº 591/2023

10-01-2023

Aos **25 dias do mês de julho ano de 1974**, foi fundada a **"APICOLA"**, associação de promoção integral e comunitária de Capanema, que teve com objetivos prestar ajuda às famílias mais necessitadas de Capanema. Anos mais tarde esta associação foi reconhecida de "Utilidade Pública". No intuito de colaborar com a efetivação dos tão Nobres objetivos desta associação, a **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração** sendo proprietárias das **chácaras nº 01 e 01-A e 127 do Setor SE.**, disponibilizaram uma área de **70.753,00 m2** para que se loteasse as mesmas, formando assim **qs quadras 92;95; 98; 100 e 101;** para acolher as referidas famílias de baixa renda nos lotes. Nesta ocasião firmou-se acordo ente o **Município** e a **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, para que se escriturasse os referidos lotes em nome dos moradores sendo que o **Município** comprometeu-se a arcar com as despesas de escrituração dos lotes, para as famílias, em contrapartida a **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado**, transferiram para o **Município** por um valor simbólico de **R\$5.000,00** o lote nº13 da quadra 101 do referido loteamento. Para dar suporte legal ao Prefeito da época a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou a **Lei nº777/98**, autorizando o **Município** a firmar convênio com a **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado** para a regularização dos terrenos.

O que acontece é que o **Município** não cumpriu com o estabelecido no acordo firmado. Por este motivo, a **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado** vem mui respeitosamente requerer a devolução do lote nº13 da quadra 101 do setor SE, por meio de escritura pública, para que se consuma o fato de que na Realidade nunca se consumaram os objetivos inicialmente pretendidos: ou seja:

- 1- O **Município** não cumpriu com o seu compromisso de arcar com as despesas das escrituras dos lotes do loteamento realizado pela **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado**.
- 2- Nunca utilizou o lote para qualquer tipo de atividade pública.
- 3- Nunca exerceu a posse sobre o mesmo.
- 4- A manutenção e conservação e melhoramentos do lote sempre foi feito pela **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado**.
- 5- a) Como prova, anexamos a seguir algumas declarações dos moradores atuais dos lotes de que as despesas com as escrituras foram os moradores que arcaram com as despesas.

- b)- Cópia da lei autorizando o **município** pagar as despesas das escrituras.
- c) – Cópia da matrícula do referido lote onde se vê que a **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado** era proprietária original do mesmo.
- d)- Na matrícula 23.509 pode-se ver o valor simbólico do terreno no ato da transferência ao **município**.

Tudo isto exposto, solicita-se encarecidamente que se proceda a devolução do mesmo á antiga proprietária, ou seja a **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado** pelos motivos expostos e ainda, para que se possa regularizar as atividades sociais desenvolvidas no lote para beneficio dos moradores do **Bairro Santo Expedito**.

Capanema 09 de Janeiro de 2023

Thamã Renilda G. Falcão

Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 777/98

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

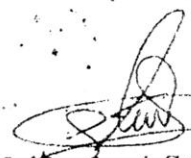
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capanema, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, com a finalidade de regularização dos terrenos da antiga Apícola.

Art. 2º - Na assinatura do convênio de que trata esta Lei, o Município assumirá as despesas de regularização do loteamento da quadra nº 101 do Setor SE e o pagamento das escrituras dos imóveis aos proprietários.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 1998.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal

DATA: 30/04/2004 – Lote urbano sob nº 13 (Treze), da Quadra nº 101 (Cento e um), do Setor S.E. (Sudeste), da Planta Geral da cidade de Capanema, no Município de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 2.420,00m² (Dois mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com os lotes nºs 04, 05, 06 e 07 da mesma quadra, numa extensão de 48,40 metros; **LESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com os lotes nºs 11, 12, 14 e 15 e com a Travessa Projetada, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros; **SUL:** Por uma linha seca e reta, confronta com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, da mesma quadra, numa extensão de 48,40 metros; **OESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com os lotes nºs 26, 27, 28, 29 e 30, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros. **SITUAÇÃO** – Situa-se com frente aos lotes nºs 11, 12, 14 e 15 e com a Travessa Projetada, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros; Ao lado direito, com os lotes nºs 04, 05, 06 e 07, da mesma quadra, numa extensão de 48,40 metros; Ao lado esquerdo, com os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, numa extensão de 48,40 metros; Nos fundos, com os lotes nºs 26, 27, 28, 29 e 30, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros. Indicação Fiscal nº 00.06.002.0101.1300.000.-***

PROPRIETÁRIO: A SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, CNPJ/MF nº 60.470.960/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Planalto, nº 15, Vila Formosa, da Capital do Estado de São Paulo/SP.-***

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.664 - AV-3-22.664, do livro 02 - Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de abril de 2.004. Adolfo B. Budola, Oficial.*

R-1-23.509. - PROT.: 86.000 do livro 1.E. DATA: 30/04/2004 - **TRANSMISSÃO** - Nota de Transmissão de Bens Imóveis da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25 de julho de 2.003, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz, Capanema/Pr, no livro 060, fls. 165/166, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público, com inscrição no CGC/MF sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Valter José Steffen, RG SSP/PR 1.263.147 e CPF nº 447.227.299-72 brasileiro, casado, capaz, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº Capanema/PR. Por compra feita A **SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO**, CNPJ/MF nº 60.470.960/0001-47, pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua Planalto, nº 15, Vila Formosa, da Capital do Estado de São Paulo/SP, registrada sob nº 126.196, com Ata de Assembléia Geral Ordinária de 08/12/1 995, registrada no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 197.095, anotado sob nº 173.557, em 24/01/1996, Ata de Recomposição de Diretoria de 01/02/1996, registrada sob nº 197.095, em 06/02/1996, Ata de Recomposição de Diretoria de 08/12/1.998, registrada sob nº 233.641 em 23/12/1.998, todas Registradas no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas-SP, com seu atual Estatuto Social Capítulo IV Artigo 44, item III, registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas-SP, Capital, representada neste ato, por sua Diretora, tudo conforme consta do referido Estatuto: Maria da Luz Barbosa Cordeiro, RG SSP/SP 4.157.079 e CP 012.430.318-83, brasileira, religiosa, solteira, maior, residente e domiciliada à Rua Planalto, nº 15 na Capital do Estado de São Paulo/SP, que por sua vez é neste ato representada por sua bastante procuradora Maria de Lourdes Gonçalves de Almeida, RG SSP/SP 6.450.200 e CPF 377.755 708 06, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada à Rua Padre Cirilo, nº 56, na cidade de Capanema/PR, conforme procuração lavrada nas Notas do 33º Subdistrito do Alto da Mooca - São Paulo, do livro nº 184, pág. nº 125 F, em 06/01/2.003, arquivada nestas Notas, no livro próprio nº 09, fls. 073 . Pelo preço de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), não havendo condições especiais. DC cfe. IN/SRF 163 de 23/12/99. SISA INTER VIVOS Guia DAM 008010, emitida pela Prefeitura Municipal de Capanema. Certidão Negativa Estadual nº 1264608-03, emitida eletronicamente via Internet. Certidão Negativa Municipal 2411, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Certidão Negativa de Ônus Reais e Reipersecutórias, expedida por este Ofício. Certidão Negativa de Débito - Previdência Social nº 004712004 - 21005070, emitida eletronicamente via Internet.

--- CONTINUAÇÃO ---

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa nº 6.671.420, emitida eletronicamente via Internet. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2004012707433557703469, emitida eletronicamente via Internet. Indicação Fiscal nº 00.06.002.0101.1300.000. Nada mais. Custas: 1.260,00 VRC. R\$ 132,30. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de abril de 2004. Adolfo B. Budola. Oficial. - *[Assinatura]*

Sônia E. Piermasini

RG. 987.658 - PR

Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema

APROVADO

10 / 06 / 1999

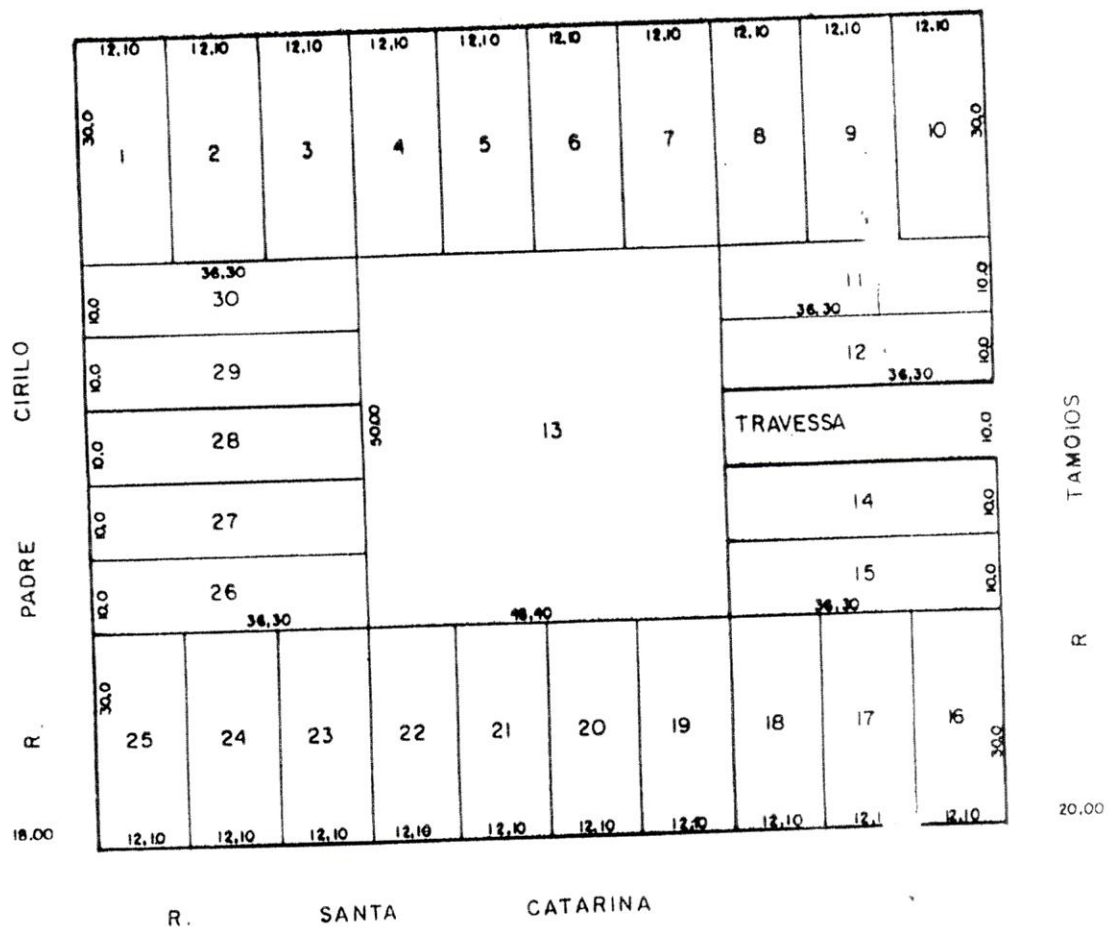
Julio V. Rode Lt

Gisele M. Roveda Jost

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-PR 19753-D

AV. PARANÁ



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

IMÓVEL

QUADRA Nº 101 - SETOR SE

MUNICÍPIO
CAPANEMA

ESTADO
PARANÁ

DATA
FEV / 99

ESCALA
1 / 1000

RESP. TÉCNICO

Julio V. Rode Lt
Gisele M. Roveda Jost

ÁREAS

LOTE Nº 13

2.420,00m²

DECLARAÇÃO

Eu, **Valéria Terezinha Kerber**, portador do CPF nº.998576009-30 e Rg.nº- 8865695-4, residente á Rua Tamoios nº883 lote do loteamento da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que **paguei** todas as despesas relativas á transferência do lote nº 16 Quadra nº101, Setor S.E., do mapa geral do município de Capanema, que era de propriedade da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração

Capanema dia 31 de dezembro de 2022

.....Valéria T. Kerber.....

Valéria Terezinha Kerber

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Fátima Hennicka**, portadora do CPF nº.632102909-20 e Rg.nº- 6.063.008-9, residente á Rua Santa Catarina nº4528, lote do loteamento da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que **paguei** todas as despesas relativas á transferência do lote nº 24 Quadra nº101, Setor S.E., do mapa geral do município de Capanema, que era de propriedade da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração

Capanema dia 07 de Janeiro de 2023



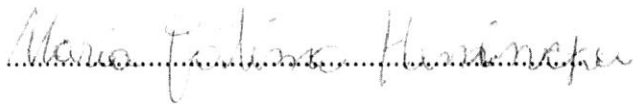
Maria Fátima Hennicka

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Fátima Hennicka**, portadora do CPF nº.632102909-20 e Rg.nº- 6.063.008-9, residente á Rua Santa Catarina nº4540, lote do loteamento da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que **paguei** todas as despesas relativas á transferência do lote nº 25 Quadra nº101, Setor S.E., do mapa geral do município de Capanema, que era de propriedade da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração

Capanema dia 07 de Janeiro de 2023



Maria Fátima Hennicka

DECLARAÇÃO

Eu, **Elaine Lucia Eckert**, portadora do CPF nº 056325326-66, residente á Rua Santa Catarina nº4478, lote do loteamento da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que **paguei** todas as despesas relativas á transferência do lote nº19, Quadra nº101, Setor S.E., do mapa geral do município de Capanema, que era de propriedade da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração

Capanema dia 31 de dezembro de 2022



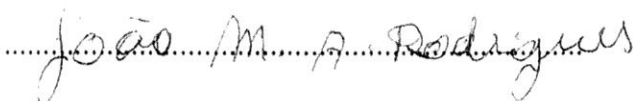
Elaine Lucia Eckert,

DECLARAÇÃO

Eu, **João Maria Antunes Rodrigues**, portador do CPF nº.163.456.579-72, residente á Rua Santa Catarina nº4490, lote do loteamento da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que **paguei** todas as despesas relativas á transferência do lote nº20Quadra nº101, Setor S.E., do mapa geral do município de Capanema, que era de propriedade da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração

Capanema dia 31 de dezembro de 2022

A handwritten signature in black ink, reading "João Maria Antunes Rodrigues", written over a dotted line.

João Maria Antunes Rodrigues

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Eva Pilar Mackievicz**, portador do CPF nº.708401263-09, e Rg.nº- 7277412-4, residente á Rua Santa Catarina s/nº ao lado do numero 4478, lote do loteamento da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que **paguei** todas as despesas relativas á transferência do lote nº 17 Quadra nº101, Setor S.E., do mapa geral do município de Capanema, que era de propriedade da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração

Capanema dia 31 de dezembro de 2022



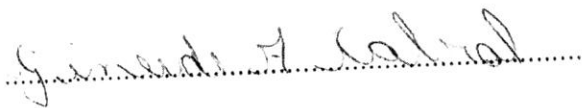
Maria Eva Pilar Mackievicz,

DECLARAÇÃO

Eu, **Gineide Abke Cabral**, portador do CPF nº.043773839-65 e Rg.nº- 9006043-0, residente á Rua Tamoios nº905, lote do loteamento da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que **paguei** todas as despesas relativas á transferência do lote nº 14 Quadra nº101, Setor S.E., do mapa geral do município de Capanema, que era de propriedade da **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**.

E para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração

Capanema dia 31 de dezembro de 2022



Gineide Abke Cabral